

SIGRC 20310234

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 01, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO DE 01 (UMA) TIPIANA NO PASSEIO PUBLICO NA AL. DOS AÍCAS, 255, E O PLANTIO DE 01(UMA) MUDA DE GRANDE PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

PROC. 2017-0.116.133-4

Considerando o teor do laudo técnico constante do presen-te procedimento administrativo às fls. 11, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a PODA DE 02 (DOIS) CIPRESTES EM AREA INTERNA NA RUA LUIZ GOES, 1945 , nos termos da Lei 10.365/87.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-197

PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/AGTI
2014-0.155.243-5
PREFEITURA REGIONAL DE VILA PRUDENTE

DEFERIDO
TENDO EM VISTA OS DOCUMENTOS JUNTADOS AO PRE-SENTE E DECLARACAO DE QUE A OBRA ESTA TOTALMENTE CONCLUIDA, OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE OBRAS PARA A PERMISSONARIA TELEFO-NICA BRASIL S/A, CONFORME SOLICITADO NA INICIAL.

2017-0.098.848-0
ADEMIR MENGHINI
INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRE-SENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DA UNIDADE DE AUTOS DE INFRACAO(FLS.16 VERSO),INDEFIROA SOLICITACAO APRESENTADA DECLARANDO PREJUDICADA TENDO EM VIS-TA JATER SIDO ANALISADA ATRAVES DO PROCESSO 2017-0.100.465-4.

SAPOPEMBA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PORTARIA N°104 /PR/SB/GAB/17.

O Prefeito Regional Sapopemba Benedito Gonçalves Perei-ra, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 27.814/89, com redação dada pelo Decreto 28.006/89.

RESOLVE:

1– AUTORIZAR os Moradores da Rua Leandro de Sevilha – Parque Novo Lar CEP N° 03925-000, representada pela Srª.Re-nata da Silva Santos RG N°30620964-0 CPF N° 29553947859, a utilizar a Rua Rua Leandro de Sevilha- Parque Novo Lar - Sapo-pemba, para realização de Festa 4º comemoração do Dia Das Crianças com público estimativo de aproximadamente (250) Duzentas e cinquenta pessoas a ser realizado no dia 21 de Outubro 2017, das 10h00 às 21h30.

2 – Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA com-promete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos.

3 – O interessado fica obrigado a:

a) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabele-cida nesta Portaria;
b) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;
c) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou Omissão, bem como, por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

4 – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração.

DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL

Processo SEI 6061.2017/0000535-8

No uso das atribuições que me são conferidas RETIFI-CO O DESPACHO referente aquisição de garrafas térmicas para fazer constar que o CNPJ da empresa contratada é o n°16.880.322/0002-93 e o valor correto é de R\$ 861,00 (oito-centos e sessenta e um reais) e não como constou na publica-ção de 7/10/2017 na página 14 do DOC.

Processo SEI 6061.2017/0000218-9

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal n° 13.399 de 01/08/2002, e a vista dos elementos constantes no presente processo, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n° 44.279/03 e na Lei Federal n° 8.666/93, AUTORIZO O ADITAMENTO CONTRATUAL PARA: a) prorrogação do contrato n° 07/SP-SB/2015, firmado através do processo físico PA n° 2015-0.105.568-9, migrado para o SEI n° 6061.2017/0000218-9, com a empresa AMAZONIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ n° 00.935.969/0001-54, para prestação de serviço de execução de limpeza e desassorea-mento de cheias (piscinão), existente na jurisdição SP-SB, com posterior descarte em aterro sanitário municipal, através de serviços de limpeza manuais e de limpeza mecanizada, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/11/2017 a 22/11/2018, pelo valor total estimado de R\$ 1.426.435,20 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); c) a emissão da nota de empenho respectivo para o presente exercício onerando a dotação n° 72.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00; d) o pagamento, respei-tadas as exigências e formalidades legais e e) o cancelamento de saldo se houver.

Processo SEI 6061.2017/0000584-6

No uso das atribuições que me são conferidas RETIRATIFI-CO O DESPACHO referente aquisição de combustível conforme especificado nos autos para fazer constar que houve a redução de 25% (vinte e cinco por cento) passando o fornecimento de 1000 (mil) litros para 750 (setecentos e cinquenta) litros e não como constou na publicação de 20/10/2017 na página 15 do DOC.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

6061.2017/0000098-4-TA-47/PR-SB/2017 – TC 20/ SP-SB/2014

Partes Contratantes: PMSP/SMSP/PR-SB e MR COMPU-TER INFORMÁTICA LTDA.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do Termo Contratual.

Data de Assinatura: 11/10/2017

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL

PROCESSO 2010-0.329.479-7

Considerando os elementos constantes no presente, a manifestação da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvi-mento Urbano e em especial o parecer da supervisão de uso do solo e licenciamento, TORNO SEM EFEITO a Reconsideração de Despacho de Auto de Regularização – publicado no D.O.C. de 29/03/2016, à pag. 12 – tendo em vista que os procedimentos administrativos previstos em lei não foram efetuados adequa-damente (seção 4.A.7.3 do Decreto 32.329/92).

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamenta, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, autorizo e dou publici-dade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Prefeitura Regional.

SISGAU	Referên-cia	Endereço	Espécie	Serviços
Laudo Técni-co 238/2017	Privada	Rua Canta-galo - 1.208	Tipuana(03)	Podas regulamentares, Levantamento da copa, Redução de troncos múl-tiplos
Laudo Técni-co 239/2017	Privada	Rua Pascoal Ranieri Ma-zill – 277	Eucalipto(05), N.1(06), Ingazeiro(02), Ipê(04), Spathodea(01), Pinnus(02), Manguiei-ra(01), Ligustro(01), Pau Formiga(01)	Corte(eliminação), Podas regulamentares, Levanta-mento da copa, Redução de troncos múltiplos

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 141/2017 –SMC.G

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA com funda-mento no Decreto Municipal n° 57.528/16 e no Decreto n° 57.548/16, à vista dos elementos constantes no processo ad-ministrativo n° 6025.2017/0011639-0 e o parecer da Comissão de Avaliação 5082575, nos termos dos itens 6.1.3.18, 6.1.3.1.1, 6.1.3.25.1 e 2.2, das Disposições Gerais do Decreto Municipal n° 57.548/2016, que trata da cessão de espaços da Secretaria Municipal de Cultura, e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

1. Autorizar a cessão do Espaço Mario Chamie e cor-re-dor da Biblioteca Braille, da Sala Paulo Emílio Salles Gomes, rampas e do corredor do Piso 23 de Maio, Centro Cultural da Cidade de São Paulo, formulada pela empresa RT2A Produções Cinematográficas (CNPJ n° 06.998.046/0001-28)), por seus representantes legais, Maristela Miyashiro e Marcelo Arakaki, inscritos no CPF/MF sob n°s 087.684.658-40 e 011.370.230-32, respectivamente, para realização de filmagens para a série “Es-cola de Gênios - 2a Temporada”, nos dias 30 e 31 de outubro e 06 de novembro de 2017, de acordo com a carta proposta contida no doc 5080706 e parecer da Comissão de Preços Públicos (doc 5082575), pelo pagamento do preço público no valor de R\$ 24.097,20 (vinte e quatro mil, noventa e sete reais e vinte centavos), mediante a entrega dos bens relacionados na planilha de preços (doc 5083878), com base nos dispositivos legais referidos no preâmbulo.

1. O cessionário deverá observar e cumprir as normas inter-nas para disponibilização do uso do CCSP.

2. O cessionário não poderá utilizar os espaços para fina-lidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento.

3. As atividades desenvolvidas pelo cessionário serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabili-da-de neste sentido.

4. O cessionário se responsabiliza pela integridade e con-servação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta.

5. Os bens deverão ser entregues previamente à data da cessão dos espaços, conforme item 7, das Disposições Gerais do Decreto 57.548/2016.

6. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pela Coordenadoria Técnica de Projetos do Centro Cultural da Cidade de São Paulo.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-197

GABINETE DO SECRETARIO
ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRESP
2017-0.066.210-0
CLINICA DE CIRURGIA PLASTICA DR MARCUS VINICIUS

DEFERIDO

COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18 E 21 DA LEI N 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, E TENDO EM VISTA O PARECER TECNICO EMITIDO PELA DIVISAO DE PRESERVACAO, A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORI-CO AUTORIZA OS SERVICOS PROPOSTOS COMO TERMO DE COOPERACAO, CONTEMPLANDO A LIMPEZA E MANUTENCAO DA AREA AJARDINADA DA PRACA SITUADA NA AVENIDA RE-PUBLICA DO LIBANO X RUA COLATINO MARQUES, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO APRESENTADO, JUNTADO SOB FOLHAS DE N 01, 31 e 33.SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISL ACAO EDILICIA INCIDENTE, BEM COMO SEREM CONSULTADOS OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.

2017-0.092.573-0
ASSOCIACAO DAMAS DE CARIDADE DE SAO VICENTE PAULO

DEFERIDO

EM SUA 653 REUNIAO ORDINARIA DE 02 DE OUTUBRO 2017, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESER-VACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPRESP, COM FUNDAMENTO NOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO E CONSIDE-RANDO O PARECER DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HIS-TORICO, MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE, COM EXCECAO DO AUDITORIO, AO PROJETO DE RESTAURO E REFORMA COM ACRESCI-MO DE AREA NO IMOVEL CONHECIDO COMO CASA PIA, LOCALIZADO NA ALAMEDA BARROS N 539 SANTA CECI-LIA, COM AS SEGUINTES DIRETRIZES:1.O INICIO DAS OBRAS DEVERA SER COMUNICADO PREVIAMENTE AO CONPRES P/ DPH, PARA ACOMPANHAMENTO TECNICO;2.A DEFINICAO DE PROCEDIMENTOS DE RESTAURO QUE DEPENDEM DE TESTES OU AVALIACOES REALIZADOS DURANTE A OBRA, TAIS COMO TRACO DA ARGAMASSA, A PINTURA DAS PAREDES, ETC., SERA DEFINIDA EM CONJUNTO COM O DPH;3.A SAIDA DA SACRIS-TIA PO DERA SER FECHADA SOMENTE APOS A APROVACAO DO PROJETO MODIFICATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS. O FECHA-MENTO DEVERA SER FEITO SEM FIXACAO OU CONTATO COM A CAPELA;4.DEVERA SER APRESENTADO PROJETO MODIFICAT IVO DO AUDITORIO.SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGIS LACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO DEVERAO SER CONSULTADOS, SE NECESSARIO, OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADUAL E FEDERAL.O I INTERES-SADO TERA PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RETIRAR UMA DAS COPIAS DO PROJETO COMPLETO QUE FOI APRESENTADO, APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

CESSÃO DE IMAGENS

Expediente AHM/2017-077

A Diretora Substituta do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições le-gais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das So-licitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto n° 57.548 de 19 de dezembro de 2016, **AUTORIZA** a cessão de 15 (quinze) imagens, para a ASSOCIA-ÇÃO CULTURAL VILA MARIA ZÉLIA, CNPJ 07.931.221/0001-22, tendo como representante legal o Sr. Renato Toratti, CPF 426.190.928-68 e RG 5.299.278-0 a fim de utilizar exclusiva-mente na Exposição sem itinerância sobre a história da Vila Ma-ria Zélia e na publicação do livro comemorativo intitulado “Vila Maria Zélia 100 anos”, com tiragem de 1500 exemplares. A Co-missão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.7 reza que o preço público poderá ser dispensado “no caso de solicitações de entidades sem fins lucrativos ou de pessoas jurídicas de direito público, para eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, condicionadas à manifestação favorável da Comissão de Avaliação da existência de mérito cultural e intere-re na cessão”. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 15 (quinze) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

CESSÃO DE IMAGENS

Expediente AHM/2017-078

A Diretora Substituta do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo do Decreto n° 57.548 de 19 de dezembro de 2016, **AUTORIZA** a cessão de 21 (vinte e uma) imagens para o Srº. Ward Van Hemeledonck, portador do Passaporte EP044547 de nacionalidade belga, a fim de utilizar exclusivamente em pesquisa de mestrado da University of Leuven - Bélgica, sob a orientação do Profº Drº Antonio Adami do Centro Universitário Belas Artes de São Paulo. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de ima-gens, o item 9.6 reza que o preço público poderá ser dispensa-do “para estudantes, pesquisadores e professores, que tenham projeto recomendado pela instituição de ensino a que estejam vinculados, sendo a utilização do material cedido apenas para fins didáticos e sem qualquer intuito de lucro, cabendo à Co-missão avaliar e arbitrar a quantidade de material a ser cedido ou reproduzido de forma graciosa”. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 21 (vinte e uma) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 039/2017 – SMC/CCSP-G

CARLOS ADÃO VOLPATO, Diretor do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 5, subitem 5.1 do EDITAL DA SEMANA PAULIS-TANA DO CURTA-METRAGEM 2017, da Secretaria Municipal de Cultura, publicado no DOC de 13 de setembro de 2017

RESOLVE:

I – Constituir a seguinte Comissão de Premiação:

- Alice Fanny Riff
- Andrea Lucia de Araújo Cavalcanti Ormond
- Joel Yamaji

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publi-cação.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo n.º 2009 -0.120.271 -8

I- À vista dos elementos constantes do presente, em es-pecial o parecer da Assessoria Jurídica de SMC e a nova ma-nifestação técnica de fls. 87/89 do CONPRESP que acolho como razão de decidir, nos termos do artigo 36 e outros da Lei Municipal n.º 14.141/2006 e § 2º do artigo 11 do Decreto Municipal n.º 47.493/2006, na redação dada pelo Decreto n.º 54.805/2014, RECEBO por tempestivo , o recurso de fls. 49/51 , acompanhado de documentos de fls. 52/59, e de novos do-cumentos de fls. 76/81,interposto pelo coproprietário MAURO LUIZ BRAGAGLIA, portador do RG n.º 3.380.343-2-SSP-SP, em relação ao imóvel da Praça da Liberdade, 143,145,149,153 e 159 (Matrícula 22.995 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e contribuinte 005.039.0101-6) para no mérito NEGAR-LHE PRO-VIMENTO, encerrando a instância administrativa conforme §2º do artigo 36 da Lei Municipal n.º 14.141/2006, e mantendo-se a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 60.541,20 , conforme cálculo de fl. 29.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOS DOCS DE 25.08.2017 - PÁG. 16, 12.08.2017 - PÁG. 12 - 11.08.2017 - PÁG. 28

8510.2017/0000195-1. RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO 02/2017 - FTM DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Onde se lê:

Código	Nome	Valor
85.10.13.122.3001.2100.33901400.00	Administração da Unidade Diárias - Civil	3.000,00
Leia-se:		
Código	Nome	Valor
85.10.13.122.3024.2100.33901400.00	Administração da Unidade Diárias - Civil	3.000,00

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 8.363, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

SEI Nº 6016.2017/0038861-8

Dispõe sobre a convocação dos servidores que espe-cifica para participarem do “II Seminário Sala de Leitura: 45 anos formando leitores” e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- as Leis n° 10.639/03 e n° 11.645/08; que incluem no cur-rículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;
- a Lei Municipal n° 16.333/15, que institui o Plano Mu-nicipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB) do Município de São Paulo;
- o Decreto n° 49.731/08, que dispõe sobre a criação e organização de Salas de Leitura, Espaços de Leitura e Núcleos de Leitura na Rede Municipal de Ensino;
- o Decreto n° 54.452/13, que institui na SME o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e For-

talecimento da Rede Municipal de Ensino - Mais Educação São Paulo, regulamentado pela Portaria SME n° 5.930/13;

- O Decreto n° 56.793/16 que dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação;

- a Portaria SME n° 7.655/15, que dispõe sobre a organiza-ção de Salas de Leitura, Espaços de Leitura e Núcleos de Leitura na Rede Municipal de Ensino;

- as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados todos os Professores Orientado-res de Sala de Leitura – POSLs em exercício nas Unidades Edu-cacionais para participarem do **II Seminário Sala de Leitura: 45 anos formando leitores**, realizado pela COPED/ NTC /Sala e Espaço de Leitura, no dia 07/11/17, na Universidade Nove de Julho – UNINOVE, Campus Memorial Francisco Matarazzo, 364, Parque da Água Branca, São Paulo – SP, nos termos do Comuni-cado n° 874, DE 25/10/2017 e conforme o seguinte cronograma:
I - Turma A – dia 07/11/17 - das 8h00 às 12h00 (duração 4 horas);

DREs Jaçanã/Tremembé, Campo Limpo, Freguesia do Ó/ Brasilândia, Gualianases, Ipiranga, Itaquera, São Miguel Paulista.

II - Turma B – dia 07/11/17- das 14h00 às 18h00 (duração 4 horas):
DREs Butantã, Capela do Socorro, Penha, Pirituba/Jaraguá, São Mateus, Santo Amaro.

Art. 2º - O Seminário referido no artigo anterior é parte in-tegrante das ações de formação continuada para os POSLs, em comemoração aos 45(quarenta e cinco) anos do Programa Sala e Espaço de Leitura na Rede Municipal de Ensino, de acordo com as diretrizes da Portaria n° 7.655/15 e da Lei n° 16.333/15, visando a promoção da literatura como um direito inalienável e a apropriação da cultura da leitura pelos estudantes, no esteio da biodiversidade como um princípio do trabalho pedagógico.

Art. 3º - O evento terá como objetivos:

I - promover o diálogo e a reflexão sobre a disseminação da cultura da leitura e da importância da formação de leitores no processo de ensino e aprendizagem dos educandos da Rede Municipal de Ensino de São Paulo;

II - ampliar o repertório dos Professores Orientadores de Salas de Leitura (POSLs) para as práticas de mediação de leitura e de articulação cultural na escola e seus territórios.

Art. 4º - Os POSLs ora convocados, usufruirão da decor-rente dispensa de ponto das horas coincidentes com as do seu horário de trabalho, inclusive o tempo destinado à locomoção, condicionada a entrega, à Chefia Imediata, do comprovante de presença, emitido pela organização do Seminário, no primeiro dia útil após a realização do evento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 8.364 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

SEI Nº 6016.2017/0044699-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a Lei n° 16.140/15, que dispõe sobre obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo, regulamentada pelo Decreto n° 56.913/16;

- o Decreto n° 54.452/13, que institui na SME o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e For-talecimento da Rede Municipal de Ensino - Mais Educação São Paulo, regulamentado pela Portaria SME n° 5.930/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a dispensa das horas coincidentes com as da Jornada de Trabalho, inclusive do tempo destinado à locomoção e sem prejuízo das atividades escolares, aos Coorde-nadores Pedagógicos, Diretores de Escola, Assistentes de Diretor de Escola, Auxiliares Técnicos de Educação, Agentes Escolares, Agentes de Apolo, Assistentes Técnicos de Educação I, Analistas de Saúde - lotados na CODAE, participantes do **Seminário: “O uso pedagógico de Hortas nas Unidades Escolares”**, reali-zado pela COPED/ NTC/DIEFEM e CODAE , a realizar-se no dia 06/11/2017, nos termos do Comunicado n° 875, de 25/10/17, na Universidade Nove de Julho – UNINOVE, Campus Vergueiro, Rua Vergueiro, 235/249, Liberdade, São Paulo – SP.

Art. 2º - A dispensa das horas ficará condicionada a entrega, à Chefia Imediata, do comprovante de presença, emitido pela organização do Seminário, no primeiro dia útil após a realização do evento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

SME
2017-0.021.710-7 - EMEF JOÃO AMÓS COMENIUS - DO-AÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JOÃO AMÓS COMENIUS - C.N.P.J. nº.: 59.580.167/0001-11 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AUTORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 PROJETOR, MARCA: EPSON, MODELO: POWERLITE S17, COR: BRANCA, BIVOLT. 2017-0.012.025-1 - EMEI MANOEL PRETO - DOAÇÃO SEM ENCARGOS - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI MANOEL PRETO - C.N.P.J. nº.: 50.951.045/0001-10 - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - À vista dos elementos constantes no presente, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 38.171, de 23 de julho de 1999, AU-TORIZO o recebimento em Doação, do(s) bem(ns) elencados(s) a seguir: - 01 BRINQUEDO PARA PLAYGROUND EM